



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### **Edital do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação - Programa de Extensão (PIBEx)**

#### **I - Do objeto**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público o edital de seleção de Programas e/ou Projetos de Extensão da UFES para a concessão de bolsas para atuação de alunos de graduação.

Serão concedidas bolsas no âmbito do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da UFES – Programa de Extensão (PIBEx), com vigência no período de agosto de 2018 a julho de 2019.

A participação no Edital PIBEx implicará na aceitação, pelo coordenador do projeto e/ou programa, da Resolução nº 46/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Resolução nº 12/2016 do Conselho Universitário da UFES, disponíveis para consulta em [www.proex.ufes.br](http://www.proex.ufes.br) > Oportunidades e Serviços Disponíveis > Manual da Extensão > Normas e Orientações.

#### **II - Do período de requerimento**

O período de inscrição de programas e/ou projetos será de 16 de abril a 11 de maio de 2018.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### **III - Dos concorrentes**

Poderão concorrer os Programas e/ou Projetos de Extensão registrados, ativos no SIEX ([www.sieux.ufes.br](http://www.sieux.ufes.br)), que tenham sido aprovados pela Câmara de Extensão até 06/04/2018.

Os relatórios anuais dos Programas e/ou Projetos que existem há mais de um ano deverão ter sido aprovados até 06/04/2018.

Não será exigida a apresentação do relatório anual dos Programas e/ou Projetos que ainda não tenham completado um ano de existência.

### **IV - Forma de inscrição**

- a) As inscrições deverão ser enviadas pelo Coordenador do Programa e/ou Projeto exclusivamente para o e-mail **fomento.proex@ufes.br**;
- b) O e-mail deve conter no título EDITAL PIBEX 2018 e o Centro de Ensino a qual o coordenador está vinculado;
- c) No corpo do e-mail deverá estar relacionado: Nome do Projeto, Nome do Coordenador, telefone de contato e os documentos anexados;
- d) Serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h59m do dia 11 de maio de 2018. Requerimentos enviados fora do prazo serão desclassificados.

A confirmação de inscrição será enviada por e-mail aos coordenadores dos Projetos e/ou Programas no prazo de 24 horas após o recebimento da mesma.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

O deferimento das inscrições será notificado e divulgado no site [www.proex.ufes.br](http://www.proex.ufes.br) conforme cronograma.

### **V - Documentos necessários**

O Coordenador deverá enviar os seguintes documentos de inscrição:

1. Cópia do registro no SIEX;
2. Declaração de regularidade perante a Câmara de Extensão emitida pelo Coordenador conforme modelo contido no anexo II.

**As propostas com documentação incompleta serão desclassificadas.**

### **VI - Dos critérios de seleção e carga horária exigida**

A Comissão de Avaliação de Projetos avaliará os requerimentos com base nos critérios definidos no Anexo I.

A carga horária dos bolsistas selecionados pelas propostas classificadas será de 20 horas semanais.

### **VII - Das bolsas**

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

A vigência das bolsas será do período de agosto de 2018 a julho de 2019.

Cada ação de extensão selecionada terá direito a 01 (uma) bolsa.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Em caso de substituição de bolsista nesse período, os bolsistas assistidos pelo PROAECI devem ser substituídos por outro bolsista também assistido pelo Programa.

### **VIII – Da interposição de recursos**

Os Coordenadores que, eventualmente, desejarem interpor recurso contra o resultado do presente edital deverão enviar e-mail para [fomento.proex@ufes.br](mailto:fomento.proex@ufes.br) com assunto RECURSO EDITAL PIBEx 2018 seguindo o modelo disponível na página da PROEX, no link Editais > Edital 2018 > Formulário para recurso.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação do Programa de Extensão (PIBEx) e o resultado da análise (deferimento ou indeferimento) será divulgado no site [www.proex.ufes.br](http://www.proex.ufes.br), conforme cronograma constante neste edital.

Recursos feitos fora do prazo não serão analisados.

### **IX – Disposições Gerais**

Os questionamentos provenientes deste edital deverão ser feitos **exclusivamente** pelo e-mail [fomento.proex@ufes.br](mailto:fomento.proex@ufes.br).

Todas as etapas do edital serão divulgadas na página da PROEX [www.proex.ufes.br](http://www.proex.ufes.br) no link Editais > Edital PIBEx 2018.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Os casos omissos deste edital serão submetidos à Comissão de Avaliação do Programa Integrado de Bolsas (PIB) para Estudantes de Graduação do Programa de Extensão (PIBEx) para análise e deliberação.

### X - Do cronograma

Lançamento do Edital	16/04/2018
Inscrição de projetos/programas	16/04/2018 a 11/05/2018
Divulgação das inscrições deferidas	16/05/2018
Apresentação recursos das inscrições indeferidas	17 e 18/05/2018
Resultado da avaliação dos recursos	23/05/2018
Avaliação das propostas	24/05/2018 a 22/06/2018
Divulgação do resultado parcial	27/06/2018
Interposição de recursos	28/06/2018 a 03/07/2018
Resultado Final	06/07/2018

Vitória, 12 de abril de 2018

Donato de Oliveira  
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos

Prof.<sup>a</sup> Angélica Espinosa Barbosa Miranda  
Pró-Reitora de Extensão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROJETOS / PROGRAMAS**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
Equipe extensionista	Até 05 pontos
Fundamentação, objetivos e metodologia	Até 25 pontos
Resultados esperados/atingidos	Até 10 pontos
Mérito extensionista da ação de extensão	Até 15 pontos
Relevância social da ação de extensão	Até 15 pontos
Relevância acadêmica da ação de extensão	Até 10 pontos
Parceiros externos	Até 05 pontos
Produtos	Até 05 pontos
Inter-relação ensino, pesquisa e extensão	Até 10 pontos
Total	Até 100 pontos

**Variáveis analisadas em cada critério:**

**1. EQUIPE EXTENSIONISTA**

- 1.1 Membros docentes.
- 1.2 Membros técnicos-administrativos.
- 1.3 Membros discentes.
- 1.4 Membros externos/voluntários.
- 1.5 A equipe extensionista foi preparada para atuar no projeto?
- 1.6 Há comprometimento da equipe com as ações desenvolvidas?

**2. FUNDAMENTAÇÃO, OBJETIVOS E METODOLOGIA**

- 2.1 Bibliografia pertinente ao tema.
- 2.2 Justificativa conceitualmente bem construída, com clareza de exposição das ideias.



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2.3 Objetivos alcançáveis e pertinentes ao tema do projeto.

2.4 Metodologia adequada ao alcance dos resultados propostos.

### **3. RESULTADOS ESPERADOS/ATINGIDOS**

3.1 Os objetivos propostos foram alcançados?

3.2 O projeto foi implementado de acordo com suas metas?

3.3 Resultados esperados/promovidos na comunidade favorecida.

3.4 Houve medidas corretivas promovidas ao longo da execução da ação?

### **4. MÉRITO EXTENSIONISTA DO PROJETO**

4.1 Produção de mudanças educativas.

4.2 Produção de mudanças técnico-científicas.

4.3 Produção de efeitos pontuais e imediatos.

4.4 Produção de efeitos prolongados, impulsionando novas demandas.

4.5 Possibilidade de continuidade do projeto de maneira autossustentável.

4.6 Inovações ou mudanças efetivas na realidade atingida.

4.7 Inovações ou mudanças efetivas para o aluno.

4.8 As metodologias utilizadas podem ser (re)aproveitadas?

4.9 As atividades se organizam, tecnicamente, de maneira apropriada?

### **5. RELEVÂNCIA SOCIAL DA AÇÃO DE EXRTENSÃO**

5.1 Área de impacto:

Comunicação  Cultura  Direitos Humanos  Educação

Meio Ambiente  Saúde  Trabalho  Tecnologia e produção

5.2 Envolve proposta de economia solidária?

5.3 Envolve ambiente educacional escolar?

5.4 Envolve formação técnica e/ou científica?

5.5 A ação envolve servidores públicos ou órgão público específico?



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.6 Transformações/impactos sociais alcançados com a ação.

5.7 Contribui para formulação e/ou implementação de política(s) pública(s)?

### 6. RELEVÂNCIA ACADÊMICA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

6.1 É vinculada a disciplina/área de atuação da universidade?

6.2 É interdisciplinar/multidisciplinar?

6.3 Gera crédito para integralização curricular?

6.4 É vinculada a estágio obrigatório/não obrigatório?

6.5 Promove evento acadêmico para o curso?

6.6 Há realização de visitas ou aulas práticas de alunos de graduação ou pós-graduação junto às atividades do projeto?

6.7 Contribui para o efetivo aprendizado do aluno?

### 7. PARCEIROS EXTERNOS

7.1 ( ) Órgão público federal, estadual ou municipal.

7.2 ( ) Empresa privada.

7.3 ( ) Entidade não governamental, ONG ou religiosa.

7.4 ( ) Entidade comunitária, filantrópica ou sindical.

### 8. PRODUTOS

8.1 Tipo de produto:

( ) artigos científicos publicados ou aceitos para publicação

( ) Livros ou capítulos de livros

( ) Textos publicados em jornais e/ou revistas

( ) documentário, ensaio fotográfico ou filmagem

( ) matérias didáticos ou educativos

( ) CD/DVD ou similar

( ) criação de programas de rádio e/ou televisão



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- Web sites e ou produtos, plataformas e/ou aplicativos digitais
- Produção de mostras ou exposições
- Trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação ou tese
- elaboração de trabalhos para apresentação em eventos acadêmicos
- patentes ou registro de invento científico
- outros

8.2 Gera visibilidade para a universidade?

## **9. INTER-RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

9.1 Promove integração com o ensino?

9.2 É vinculado a pesquisa registrada?



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II**

**EDITAL PIBEx 2018  
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE A CÂMARA DE  
EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, coordenador (a) do Programa / Projeto \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a ação de Extensão encontra-se ATIVA no SIEX sob registro nº \_\_\_\_\_ e regular quanto à apresentação de Relatórios nos termos do artigo 28 da Resolução 46/2014-CEPE/UFES.

Estou ciente que esta declaração será objeto de verificação pela Secretaria de Câmara de Extensão e que em caso de irregularidade a inscrição ao Programa de Bolsas do Edital PIBEx 2018 será indeferida.

**Declaro, sob minha inteira responsabilidade e sob as penas da legislação pertinente, que as informações contidas na presente declaração são verdadeiras.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a)